

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 149 DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre os pontos facultativos nos dias 20 e 23 de junho de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 19, 20, 23 e 24 de junho de 2025, 19 de junho feriado de Corpus Christi e 24 de junho comemorado o São João.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado os pontos facultativos nas repartições pública do Município de Malhador/SE, nos dias 20 (sexta-feira) e 23 (segunda-feira) de junho de 2025, em virtude dos feriados de Corpus Christi e São João.

Parágrafo único. Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2°. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 17 de junho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR Prefeito Municipal